Protocolo nº 589/2024 Data: 21/06/2024 Hora: 15:33
PL 85/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 24/06/2024 às 11:23

"Autoriza o Poder Executivo a utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024 e dá outras providências."

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de **R$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.03 – Atenção Básica Primária da Saúde	
10.301.2061.1144.02 – Custeio de Ações da Saúde - Estadual	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
10.301.2061.2337.05 – Incremento Temporário PAP - Emendas	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	**R$ 500.000,00**

Art. 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (***quinhentos mil reais***).

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 14 de junho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.06.14 16:09:03 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 14 de junho de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024 e dá outras providências."***

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2024, saldo de Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de Recursos Financeiros Estadual e Federal, para garantir o acesso ao atendimento especializado de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de forma eficiente e sustentável, por meio de uma parceria com uma empresa especializada. Ao custear a contratação de profissionais qualificados, o município cumprirá seu papel de promover a inclusão e o desenvolvimento, sem comprometer excessivamente os recursos públicos. Além disso, a parceria com uma empresa especializada traz a vantagem de contar com uma equipe multidisciplinar capacitada, que poderá oferecer um atendimento integrado e de qualidade para os pacientes com TEA.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção da igualdade de oportunidades e no respeito aos direitos das crianças com TEA em nosso município.

- Código Emenda n° 2024.258.56617
- Valor: R$ 150.000,00
- Parlamentar: Donato
- Resolução SS n° 113, de 16 de maio de 2024
- Proposta n° 36000581067202400
- Valor: R$ 350.000,00
- Parlamentar: Carlos Zarattini
- Portaria GM/MS n° 3.523, de 12 de abril de 2024

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em REGIME DE URGÊNCIA, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Essas são as razões que no levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Casa de leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.06.14 16:09:28 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor